



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

**CONTRATO Nº 058/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.168/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Av. Frei Orestes Girardi, 893, Vila Abernécia, inscrito no CNPJ sob o nº 45.699.626/0001-76, representado neste ato pelo Prefeito, **MARCELO PADOVAN**, e pelo Secretário de Segurança Pública e Cidadania, **MARCELO FÉLIX PEREIRA**, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, a **EMPRESA**, estabelecida à Rua Júlio de Castilhos, 217 – Belenzinho – São Paulo – SP, CEP 03059-001, inscrita no CNPJ sob o nº 01.565.706/0001-63, representada por **AYRTON CAMANHO JUNIOR**, portador do RG nº 27.707.069-7 SSP/SP e CPF nº 306.986.158-08, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Edital do **Pregão Presencial nº 009/2023** e do **Processo Administrativo nº 7.168/2023**, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 – Constitui objeto deste termo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO LOCAÇÃO DE ATIVOS E LICENÇAS DE SOFTWARE, DE UM CENTRO DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA - CSI**, conforme especificações constantes no anexo I do Edital do **Pregão Presencial 009/2023**, que faz parte integrante do presente Termo Contratual.

**CLAUSULA SEGUNDA: DO PREÇO**

2.1 – Os preços que vigorarão durante o prazo contratual serão aqueles propostos pela CONTRATADA, nos termos do Edital do **Pregão Presencial 009/2023**, a saber:



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR POR MÊS
1	CENTRO DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA	MÊS	1,00	R\$ 94.777,20
2	SISTEMA DE CERCAMENTO ELETRÔNICO	MÊS	1,00	R\$ 110.517,38
3	SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO	MÊS	1,00	R\$ 53.922,25
4	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DIGITAL	MÊS	1,00	R\$ 40.388,20
5	SISTEMA DE TELEMETRIA VEICULAR	MÊS	1,00	R\$ 2.195,20
6	SUORTE TÉCNICO, TREINAMENTO E MANUTENÇÕES	MÊS	1,00	R\$ 150.034,58
7	SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE	MÊS	1,00	R\$ 59.706,85
<b>VALOR MENSAL:</b>				<b>R\$ 511.541,66</b>

Valores discriminados de cada item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>CENTRO DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA</b>				
1.1	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANTENIMENTO DE REDE ELÉTRICA E DE DADOS, INCLUINDO A PASSAGEM DE CABOS, INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DO DATACENTER, DE CÂMERAS INTERNAS DE MONITORAMENTO, MÓVEIS E DE CONTROLE DE ACESSO	un	1,00	R\$ 63.475,26	R\$ 63.475,26
1.2	VÍDEO-WALL DE 8 (4x2) MÓDULOS LED FULL HD, INCLUINDO COMPUTADOR DE GERENCIAMENTO, ESTRUTURA DE FIXAÇÃO E PAINEL DE ACABAMENTO	un	1,00	R\$ 14.699,47	R\$ 14.699,47
1.3	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 02 MONITORES 21,5", TECLADO E MOUSE	un	6,00	R\$ 923,12	R\$ 5.538,72
1.4	MESA CONTROLADORA COM JOYSTICK	un	4,00	R\$ 326,32	R\$ 1.305,28
1.5	SWITCH LAYER 3 GERENCIÁVEL 48 PORTAS GIGABIT PARA FIBRA	un	1,00	R\$ 5.468,20	R\$ 5.468,20



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

1.6	RACK PARA SERVIDOR 44U E KVM	un	1,00	R\$ 734,96	R\$ 734,96
1.7	NO-BREAK 20 KVA	un	1,00	R\$ 3.555,31	R\$3.555,31
				<b>Sub-total 1</b>	<b>R\$ 94.777,20</b>
<b>2</b>	<b>SISTEMA DE CERCAMENTO ELETRÔNICO</b>				
2.1	PONTOS DE COLETA DE IMAGENS - 02 FAIXAS	un	15,00	R\$ 2.332,31	R\$ 34.984,65
2.2	PONTOS DE COLETA DE IMAGENS - 04 FAIXAS	un	1,00	R\$ 2.361,70	R\$ 2.361,70
2.3	SERVIDOR DE APLICAÇÃO + STORAGE	un	1,00	R\$ 16.659,40	R\$ 16.659,40
2.4	LICENÇA DE SOFTWARE E GESTÃO DO CERCAMENTO ELETRÔNICO E INTEROPERABILIDADE	un	1,00	R\$ 56.511,63	R\$ 56.511,63
				<b>Sub-total 2</b>	<b>R\$ 110.517,38</b>
<b>3</b>	<b>SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO</b>				
3.1	CONJUNTO COMPLETO DE CÂMERA DE VIDEO MÓVEL PTZ	cj	38,00	R\$ 508,60	R\$ 19.326,80
3.2	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA EQUIPAMENTOS COMPLETA, COM SEUS COMPONENTES ELÉTRICO E ELETRÔNICOS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E ATERRAMENTO	cj	38,00	R\$ 159,73	R\$ 6.069,74
3.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COLUNA 5" x 6,0M + BRAÇO PROJETADO DE 3" x 4,70M	cj	38,00	R\$ 233,23	R\$ 8.862,74
3.4	SERVIDOR DE VÍDEO COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS SERVER + SQL SERVER ATUALIZADOS	un	1,00	R\$ 8.408,09	R\$ 8.408,09
3.5	STORAGE COM LICENÇA DE BACKUP	un	1,00	R\$ 6.509,90	R\$ 6.509,90
3.6	LICENÇA SOFTWARE BASE PARA GESTÃO DE CÂMERAS VMS	un	1,00	R\$ 4.744,98	R\$ 4.744,98
				<b>Sub-total 3</b>	<b>R\$ 53.922,25</b>
<b>4</b>	<b>SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DIGITAL</b>				
4.1	TERMINAL DIGITAL PORTÁTIL	un	51,00	R\$ 195,01	R\$ 9.945,51
4.2	TERMINAL DIGITAL MÓVEL	un	10,00	R\$ 240,10	R\$ 2.401,00
4.3	TERMINAL DIGITAL FIXO	un	3,00	R\$ 240,09	R\$ 720,27
4.4	LICENÇA SOFTWARE GESTÃO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DIGITAL	un	1,00	R\$ 27.321,42	R\$ 27.321,42
				<b>Sub-total 4</b>	<b>R\$ 40.388,20</b>
<b>5</b>	<b>SISTEMA DE TELEMETRIA VEICULAR</b>				
5.1	LICENÇA SOFTWARE GESTÃO E TELEMETRIA VEICULAR	un	16,00	R\$ 137,20	R\$ 2.195,20
				<b>Sub-total 5</b>	<b>R\$ 2.195,20</b>



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

<b>6</b>	<b>SUORTE TÉCNICO, TREINAMENTO E MANUTENÇÕES</b>				
6.1	EQUIPE DE SUPORTE ON-SITE - PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS, ATUALIZAÇÃO E ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAS	Mês	1,00	R\$ 150.034,58	R\$ 150.034,58
				<b>Sub-total 6</b>	<b>R\$ 150.034,58</b>
<b>7</b>	<b>SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE</b>				
7.1	LINKS PARA CONECTIVIDADE LAN-TO-LAN	Link/Mês	115,00	R\$ 519,19	R\$ 59.706,85
				<b>Sub-total 7</b>	<b>R\$ 59.706,85</b>
				<b>Valor Total Mensal:</b>	<b>R\$ 511.541,66</b>

**CLAUSULA TERCEIRA: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

- 3.1. Os serviços serão iniciados pela vencedora após a assinatura do termo de contrato, bem como da emissão da respectiva nota de empenho e da ordem de serviços.
- 3.2. A Administração, através da Secretaria requisitante, fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se, no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os fornecimentos dos serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.
- 3.3. A fiscalização por parte da Secretaria requisitante não eximirá a contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos a que vier causar ao serviço público ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução dos serviços.
- 3.4. Os preços não serão reajustados durante o período contratual.
- 3.5. Na ocorrência de fato superveniente justificado, poderá ser concedido reequilíbrio econômico financeiro, após análise técnica da Administração Municipal, nos termos da legislação vigente;

**CLAUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

- 4.1. O prazo de contratação dos serviços será de 48 (quarenta e oito) meses, conforme cronograma definido no Anexo I do Edital de **Pregão Presencial 009/2023**.
- 4.2 A execução dos serviços deverá atender as especificações do anexo I do Edital do **Pregão Presencial 009/2023**, que desde já fica fazendo parte integrante deste termo.



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

### CLAUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Cumprir rigorosamente com todas as especificações inseridas no Edital do **Pregão Presencial 009/2023**, em especial àquelas descritas em seu Anexo I;
- 5.2. **Executar os serviços requisitados pela Secretaria requisitante**, respeitando fielmente os prazos e a data de entrega estabelecida, nos termos do anexo I do Edital do **Pregão Presencial 009/2023**.
- 5.3. Acatar quaisquer ordens e instruções provenientes dos servidores da Secretaria requisitante, primando pelo bom relacionamento entre as partes, fazendo cumprir as normas disciplinares e de segurança impostas pela Prefeitura do Município de Campos do Jordão;
- 5.4. Responder civil e criminalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados à Prefeitura do Município de Campos do Jordão, seus empregados e/ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados;

### CLAUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Expedir Ordem de Serviços e a Nota de empenho, com as especificações necessárias à perfeita execução do objeto;
- 6.2. Acompanhar direta e indiretamente a qualidade da execução dos serviços, verificando o atendimento às especificações do Edital do **Pregão Presencial 009/2023** e demais normas técnicas;
- 6.3. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e forma estabelecida no presente Contrato;

### CLAUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

- 7.1. Os pagamentos serão efetuados através da Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e recebimento da respectiva Nota Fiscal e relatório de execução de serviços.
- 7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente. O recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento das notas fiscais.
- 7.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento correrá 10 (dez) dias após a data de sua reapresentação, desde que supridas as falhas que motivaram a sua devolução.

### CLAUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

113	CONTA
05	SECRETARIA DE SAÚDE
01	ATENÇÃO BÁSICA
33903977	DESPESA CORRENTE
10/301/50/2020	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
369	CONTA
14	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
04	DEPARTAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO
33903977	DESPESA CORRENTE
6/181/144/2051	OPERACIONALIZAÇÃO DO DSV
298	CONTA
09	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
01	SERVIÇOS PÚBLICOS EM GERAL
33903977	DESPESA CORRENTE
15/452/90/2042	SERVIÇOS PÚBLICOS
77	CONTA
04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01	EDUCAÇÃO BÁSICA
33903977	DESPESA CORRENTE
12/368/41/2007	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DA ED. BÁSICA

**CLAUSULA NONA: DAS PENALIDADES**

**9.1.** Se o licitante vencedor, recusar a executar o objeto do presente CONTRATO, ou fazê-lo fora do prazo e das especificações estabelecidas, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, independentemente de outras previstas:

- I - Advertência;
- II - Suspensão do direito de licitar, junto a Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração.
- IV - Multa pela recusa da detentora em retirar a Nota de Empenho e a Ordem de Serviço, ou assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, sem a devida justificativa aceita pela Unidade Contratante: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, além das sanções previstas no artigo 87, III e IV da Lei Federal n.º



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

8.666/93.

V - Multa por dia de atraso na retirada da Ordem de Serviços: 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Ordem de Serviços.

VI - Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Ordem de Serviços.

VII - Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.

VIII - Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

IX - As demais sanções na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal no. 10.520/02.

X - As multas são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

XI - Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 observados os prazos ali fixados;

XII - Os recursos devem ser dirigidos à Secretária Requisitante e protocolizados no Setor de Protocolo, situado à Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernêssia, - Campos do Jordão – SP.

XIII - Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

**9.2.** O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela teoria da Imprevisão.

### **CLAUSULA DÉCIMA : DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial n.º 009/2023**.

**10.2.** Faz parte integrante deste Contrato todos os dispositivos do Edital de **Pregão Presencial n.º 009/2023**, seus anexos, as respectivas Notas de Empenho e a proposta de preços, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO**

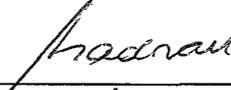
**11.1.** As questões oriundas deste Contrato e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Campos do Jordão, esgotadas as vias Administrativas.



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, **MUNICÍPIO E CONTRATADA**, nas pessoas de seus representantes legais, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

Campos do Jordão, 01 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**MARCELO PADOVAN - PREFEITO**  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**  
**MARCELO FÉLIX PEREIRA – Secretário de Segurança Pública e Cidadania**  
**CONTRATANTE**

AYRTON CAMANHO JUNIOR:3069861580  
8

Assinado de forma digital por  
AYRTON CAMANHO  
JUNIOR:30698615808  
Dados: 2024.01.23 13:51:31 -03'00'

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_  
**ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**  
**AYRTON CAMANHO JUNIOR – Sócio Proprietário**

TESTEMUNHAS:

SIMONE DOS SANTOS  
MEIRELES:19221947866  
47866

Assinado de forma digital  
por SIMONE DOS SANTOS  
MEIRELES:19221947866  
Dados: 2024.01.23 13:56:03  
-03'00'

Nome

RG

Nome

RG



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

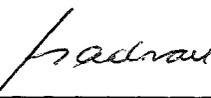
### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DA EST. DE CAMPOS DO JORDÃO.  
CONTRATADA: "ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA"  
CONTRATO N.º: 058/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO LOCAÇÃO DE ATIVOS E LICENÇAS DE SOFTWARE, DE UM CENTRO DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA - CSI.**

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campos do Jordão, 01 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Campos do Jordão – SP  
Marcelo Padovan – Prefeito – Prefeito  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
Secretaria de Segurança Pública e Cidadania  
Marcelo Félix Pereira – Secretário de Segurança Pública e Cidadania  
Contratante

Assinado de forma digital  
por AYRTON CAMANHO  
JUNIOR:30698615808  
Dados: 2024.01.23 13:51:49  
-03'00'

\_\_\_\_\_  
ARC Comércio Construção E Administração De Serviços LTDA  
Ayrton Camanho Junior – Sócio Proprietário  
Contratada



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

**INSTRUÇÃO 02/2008 TCE-SP – CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO

**CONTRATADA:** ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

**CONTRATO N.º 058/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO LOCAÇÃO DE ATIVOS E LICENÇAS DE SOFTWARE, DE UM CENTRO DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA - CSI.**

**Gestor - Responsável**

Nome: Marcelo Félix Pereira

Cargo: Secretário de Segurança Pública e Cidadania

Endereço: Av. Dr. Adhemar de Barros, 82, Vila Abernécia, Campos do Jordão - SP

Telefone: (12) 3662 – 7060

E-mail: [seguranca.publica@camposdojordao.sp.gov.br](mailto:seguranca.publica@camposdojordao.sp.gov.br)

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome: Marcelo Félix Pereira

Cargo: Secretário de Segurança Pública e Cidadania

Endereço: Av. Dr. Adhemar de Barros, 82, Vila Abernécia, Campos do Jordão - SP

Telefone: (12) 3662 - 7060

E-mail: [seguranca.publica@camposdojordao.sp.gov.br](mailto:seguranca.publica@camposdojordao.sp.gov.br)

Campos do Jordão, 01 de dezembro de 2023.

---

**MARCELO FÉLIX PEREIRA**  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA